

DECISÃO CRO-MG Nº 028/2023**AUTORIZA A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2023 DO CRO-MG**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o art. 12, XII, e;

CONSIDERANDO a discricionariedade da administração pública de promover alterações ou transposições de despesas, observados os princípios da legalidade, pela existência de disposição legal permissiva de adaptações orçamentárias no art. 2º da Decisão CRO-MG n.º 032/2022;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência como um parâmetro de execução de serviços em que há aplicação de verbas;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do orçamento de 2023, aprovado pela Decisão CRO-MG 032/2022;

DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a anulação parcial e/ou total do saldo das dotações orçamentárias orçadas para o exercício de 2023, dentro dos limites estabelecidos na Decisão CRO-MG n.º 032/2022, que após análises técnicas realizadas foram consideradas excedentes no exercício corrente, conforme segue abaixo:


Conta Contábil	Descrição	Vlr. Anulado	Saldo
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001	Indenizações Trabalhistas	257.926,65	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.027	Materiais p/promoção de saúde bucal	35.600,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.058	Remuneração de Jovem Aprendiz	100.000,00	80.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.009	Seguros de Bens Imóveis	1.300,00	0,00
Total Anulado:		394.826,65	

Art. 2º - Os valores anulados servirão de possíveis aberturas de créditos suplementares e/ou especiais, conforme previsto na Lei nº 4.320, Art. 43, inciso III.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 18 de outubro de 2023.


Marina Mendes Moreira
Secretária do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Ricardo Aives Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG